



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**DECRETO Nº 070 de 12 de março de 2021**

**Estabelece e prorroga medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19;

Considerando a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021 e suas atualizações, estabelecendo restrição de locomoção noturna, vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, até 31 de março de 2021, inclusive no Município de Cordeiros;

Considerando o aumento de casos positivos em nosso município,

**DECRETA:**

**Medidas de Combate à Pandemia e Preservação da Vida**

**Art. 1º** Fica suspensa, no período de 12 de março a 26 de março de 2021, a utilização dos campos e quadras públicas e privadas na Sede e Zona Rural do Município de Cordeiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Art. 2º** Ficam estabelecidas, no período de 12 de março a 26 de março de 2021, as seguintes medidas de combate à pandemia do coronavírus e preservação da vida:

I- proibição de comerciantes de outros municípios que não estão devidamente cadastrado no Setor de Tributos do município, praticar atividades de comércio no Mercado Municipal Juvêncio Salomão Sobrinho;

II – as repartições públicas deverão funcionar internamento, devendo cada Secretaria adotar protocolo de atendimento ao público;

III – proibição de realizar qualquer tipo de evento do setor público ou privado;

### **Prorrogação das Medidas de Prevenção e Controle para Enfrentamento da COVID-19**

**Art. 3º** Ficam prorrogadas, até 26 de março de 2021, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19:

I - a suspensão das atividades de classe com a presença de alunos da Rede Municipal de Educação;

II - a proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos ou quaisquer estabelecimentos particulares;

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica no caso de utilização dos espaços das escolas para gravação e transmissão de aulas virtuais, observado o protocolo geral da VISA para funcionamento das atividades;

§ 2º O disposto no inciso III deste artigo não se aplica às atividades cujo funcionamento esteja autorizado, desde que observados os protocolos geral e setoriais.

**Art. 4 –** O Município de Cordeiros adere ao Decreto Estadual nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021 e suas alterações, estabelecendo restrição de locomoção noturna, vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, até 31 de março de 2021, inclusive no Município de Cordeiros.

**Art. 5 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de março de 2021.

**Delci Alves Luz**  
*Prefeito Municipal*